



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



DECRETO Nº 000308/19 de 5 de Novembro de 2019

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 2019-308/19  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/

Em 05/11/19  
Responsáveis \_\_\_\_\_

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

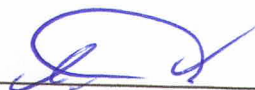
|                                                                                                |   |            |    |               |   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|---------------|---|--------------|
| 03                                                                                             | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E | PLANEJAMENTO |
| 03.01                                                                                          | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E | PLANEJAMENTO |
| 03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |   |            |    |               |   | 1.000,00     |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                    |   |            |    |               |   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|---------------|---|--------------|
| 03                                                                                 | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E | PLANEJAMENTO |
| 03.01                                                                              | - | SECRETARIA | DA | ADMINISTRAÇÃO | E | PLANEJAMENTO |
| 03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente |   |            |    |               |   | 1.000,00     |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Novembro de 2019

  
Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal



Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750.

E-mails: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br e administracao@boavistadoincra.rs.gov.br

Fones (55) 3613 1202/1203/1204/1205 - CEP 98120-000 - Boa Vista do Incra/RS

CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS